



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.333, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

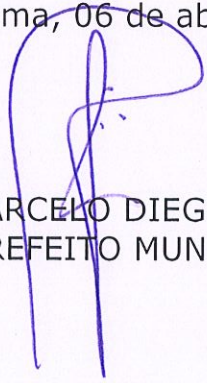
O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada HENRIQUE AMORIM, a via atualmente denominada Rua H, neste Município, que se inicia na junção da Avenida Reis Magos e Rua Edimburgo, no bairro Vila D'el Rey.

Art. 2º Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 06 de abril de 2026.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

06/04/26 15:24:58 001050/1 Câmara M. Nova Lima